



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

000577

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo **Secretário da Administração**, Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 14/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA – EPP

Endereço: Av. Geraldo Potyguara Silveira Franco nº 640, Pq. Empresas, na cidade de Mogi-Mirim/SP, CEP 13.803-280.

CNPJ: 06.040.866/0001-02

Telefone: (19)3806-3870

E-mail: fênix.moveis@uol.com.br

Representante: Sra. Ana Carolina Nucci Juliani Dante, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG nº 22.325.319 e do CPF nº 168.504.128-09.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para aquisição de mobiliário para todas as secretarias e departamentos da Prefeitura, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE 05					
Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de parede com 03 portas (cozinha), estrutura em aço e pintura eletrostática a pó, portas em chapa de aço estampado, cor branca. Medidas aproximadas: 0,55m x 1,20m x 0,30m.	Fenix	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	Armário de aço confeccionado em chapa de aço 20, com 02 portas de abrir e fechadura cilíndrica com chave e maçaneta e quatro prateleiras reguláveis (chapa 24). Medidas aproximadas: 1,98m x 1,20m x 0,40m. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva.	Fenix	90	R\$ 528,16	R\$ 47.534,40
3	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta-etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras e carrinho telescópio. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva. Medidas aproximadas: 1,33m x 0,46m x 0,65m.	Fenix	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
4	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas 6x9, porta-etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras e carrinho telescópio. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva. Medidas aproximadas: 1,33m x 0,46m x 0,65m.	Fenix	01	R\$ 535,60	R\$ 535,60
5	Roupeiro de aço 02 vãos e 8 portas, em chapa de aço 22, contendo pitão para cadeado*, dobradiças internas para evitar arrombamentos e venezianas para ventilação. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva.	Fenix	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
6	Roupeiro de aço 03 vãos e 12 portas, em chapa de aço 22, contendo pitão para cadeado*, dobradiças internas para evitar arrombamentos e venezianas para ventilação. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva.	Fenix	05	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
7	Estante de aço com 05 prateleiras, chapa de aço 22, medidas aproximadas: 1,98m x 0,92m x 0,40m. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva.	Fenix	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
8	Estante de aço com 06 prateleiras, chapa de aço 22, medidas aproximadas: 1,98m x 0,92m x 0,40m. Pintura eletrostática a pó e anticorrosiva.	Fenix	70	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
Valor Total do Lote					R\$ 75.600,00



DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

000578

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos móveis serão feitas pela Secretaria da Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e serão feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.4. Os locais de entrega e montagem serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações da Secretaria da Administração.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria da Administração, pelo telefone (11)4602-8736.

2.6. A montagem deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.

2.7. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos móveis (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2013 e na Cláusula Oitava desta ATA.

2.8. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.9. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir da entrega do mobiliário e da data de apresentação da Nota Fiscal, com a ciência e concordância da Secretaria da Administração e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 14/2013, Ata de Registro de Preços nº 07/2013 e número da Nota de Empenho.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 449052.04.122.0002.1.500.01.110000 (ficha 8); 449052.04.122.0003.1.500.01.110000 (ficha 17); 449052.06.181.0029.1.500.01.110000 (ficha 23); 449052.06.182.0027.1.500.01.110000 (ficha 31); 449052.06.181.0030.1.500.01.110000 (ficha 37); 449052.04.131.0003.1.500.01.110000 (ficha 41); 449052.06.182.0003.1.500.01.110000 (ficha 43); 449052.03.062.0004.1.500.01.110000 (ficha 51); 449052.04.122.0005.1.500.01.110000 (ficha 58); 449052.04.123.0006.1.500.01.110000 (ficha 65); 449052.12.361.0007.1.505.02.262000 (ficha 78); 449052.12.361.0053.1.500.01.220000 (dotação 93); 449052.13.392.0008.1.500.01.110000 (ficha 114); 449052.10.301.0061.1.500.01.310000 (ficha 140); 449052.15.452.0034.1.500.01.110000 (ficha 147); 449052.15.451.0040.1.500.01.110000 (ficha 154); 449052.04.122.0012.1.500.01.510000 (ficha 170); 449052.04.122.0013.1.500.01.110000 (ficha 198); 449052.27.812.0032.1.500.01.110000 (ficha 207); 449052.08.243.0023.1.016.05.000000 (ficha 235); 449052.10.301.0061.1.500.05.000000 (ficha 241); 449052.10.301.0061.1.500.02.000000 (ficha 242); 449052.08.244.0066.1.500.01.510000 (ficha 266); 449052.04.122.0013.1.500.02.000000 (ficha 274); 449052.12.122.0007.1.508.05.220001 (ficha 278); 449052.12.365.0007.1.509.05.220009 (ficha 288); 449052.04.122.0012.2.490.05.000000 (ficha 302); 449052.08.244.0020.1.500.01.510000 (ficha 303) e 449052.12.365.0007.1.510.05.220009 (ficha 310) do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Governo, dos Negócios Jurídicos, da Administração, de Finanças, da Educação, da Cultura e Turismo, da Saúde, do Desenvolvimento Urbano, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Social e Cidadania, do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e dos Esportes e Lazer.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2013 e nesta Ata de Registro de Preços, os móveis, objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) móvel(is) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 14/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos móveis.



7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços nº 07/2013 atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de abril de 2013.

Wilson Roberto Caveden
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fênix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda – EPP
DETENTORA

Testemunhas:

1-Luiz Eduardo Collaço

2-Pedro Reis Galindo



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 07/2013

Processo Administrativo nº 1212/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Detentora – Fênix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda – EPP.

Objeto – registro de Preços para aquisição de mobiliário (Lote 05).

Referente – Pregão Presencial nº 14/2013

Valor Total – R\$ 75.600,00

Vigência – 12 meses

000581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de abril de 2013.

Wilson Roberto Cayeden
Secretário da Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fênix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda – EPP
DETENTORA